

LEI Nº 1095, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

**"ESTABELECE AS DATAS DOS  
FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO  
2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A CAMARA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS MG, pelos nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei municipal:

Art. 1º - Fica estabelecido como datas de feriados municipais no calendário do município para o ano de 2018, os seguintes dias:

- I - 01 DE MARÇO DE 2018 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE;
- II - 22 DE JUNHO DE 2018 - FESTA TRADICIONAL DA SOJA E TRIGO;
- III - 15 DE AGOSTO DE 2018 - NOSSA SENHORA DA ABADIA;
- IV - 07 DE OUTUBRO DE 2018 - NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (PADROEIRA DO MUNICÍPIO);
- V - 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - DIA DE TODOS OS SANTOS;
- VI - 30 DE NOVEMBRO DE 2018 - DIA DO EVANGÉLICO;
- VII - 08 DE DEZEMBRO DE 2018 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário;

Iraí de Minas MG, 15 de DEZEMBRO de 2017.

  
ANTONINHO DALL'AGNOL  
Prefeito Municipal de Iraí de Minas MG

Certifico que a presente lei foi publicada como exigido na Lei Orgânica Municipal em 15/12/2017.

Agente Público Municipal